



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000596/2016-40

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 12/2016-MME PARA  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E  
CORRETIVA, COM  
FORNECIMENTO DE  
PEÇAS PARA OS  
VEÍCULOS OFICIAIS,  
QUE CELEBRAM A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DE MINAS  
E ENERGIA E A  
EMPRESA PICK-UP  
CENTER TECNOLOGIA  
EM PICK-UP'S E  
CAMINHÕES LTDA – ME.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF n.º 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.339.617/0001-97, estabelecida na ADE, Conjunto 11, Lote 15, CEP: 72.030-979, na cidade de Águas Claras/DF, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **Francivaldo Araújo Fernandes**, portador da Cédula de Identidade n.º 655.779 – SSP/DF e CPF n.º 287.824.881-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supra mencionado, **Pregão**

**Eletrônico nº 06/2016**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 12/2016-MME**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e, por conseguinte, dar nova redação às Cláusulas Segunda e Quarta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### ***“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA***

*O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciado em 07 de julho de 2016, com término previsto para 07 de julho de 2017, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07 de julho de 2018, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”*

### ***CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 e subsequente, na classificação abaixo:*

*Gestão/Unidade: 320016; Ação 2000; PTRES: 091627; Programa de Trabalho: 25122211920000001; Natureza de Despesa: 33.90.39”*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 12/2016-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

**Pelo CONTRATANTE:**

(Assinatura Eletrônica)

**ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Pela CONTRATADA:**

(Assinatura Eletrônica)

**FRANCIVALDO ARAÚJO FERNANDES**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**Cesar André de Souza Pereira**  
**Veras Diniz**

CPF/MF: 795.548.731-15

CPF/MF: 288.045.701-72

**Washington Cavalcante**



Documento assinado eletronicamente por **Francivaldo Araujo Fernandes, Usuário Externo**, em 07/06/2017, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Andre de Souza Pereira, Chefe de Divisão de Administração de Transporte**, em 07/06/2017, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Cavalcante Veras Diniz, Chefe de Divisão de Administração de Transporte Substituto(a)**, em 30/06/2017, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/06/2017, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050609** e o código CRC **A712DA09**.